



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Palácio Vereador Antônio Ananias
Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva

RIVANILDO BARRETO SILVA, vereador com assento nesta Casa, vem no uso de suas atribuições prerrogativas, propor para deliberação deste Plenário a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 034/2023

Altera a redação do 4º artigo da Lei Municipal 972/2019 e dá outras providências.

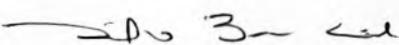
O PREFEITO DE MONTE ALEGRE/RN.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 49, inciso V da Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do 4º artigo da Lei Municipal nº 972/2019, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º. O Conselho Municipal de Segurança Pública de Monte Alegre/RN será composto por 14 (quatorze) membros titulares, com respectivos suplentes, com a seguinte representatividade:

- I – Um representante do Poder Executivo Municipal;
- II – Um representante do Poder Legislativo Municipal;
- III – Um representante da Igreja Católica;
- IV – Um representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus;
- V – Um representante do Conselho Tutelar;
- VI – Um representante do Poder Judiciário Estadual;
- VII – Um representante do Ministério Público Estadual;
- VIII – Um representante da Polícia Militar destacado em Monte Alegre/RN;
- IX – Um representante da Polícia Civil destacado em Monte Alegre/RN;
- X – Um representante da Guarda Municipal de Monte Alegre/RN;


Lido no expediente do dia 09/05/23



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Palácio Vereador Antônio Ananias
Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva

XI – Um representante das Instituições Financeiras instaladas em Monte Alegre/RN;

XII – Um representante do Comércio Varejista local;

XIII – Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Monte Alegre/RN; e

XIV – Um representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Núcleo de Monte Alegre/RN.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Monte Alegre/RN, 02 de maio de 2023.

Rivanildo Barreto Silva
Vereador proponente (MDB)

Lido no expediente do dia 08/05/23